

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 507/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo relacionados:

- | | |
|---------------|---|
| | 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 0403070212.12 | Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente |
| | CR\$ 70.000.000,00 |
| 0403070212.13 | Diretoria de Administração e Controle Material de Consumo |
| 3120 | CR\$ 30.000.000,00 |
| | 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 1004140782.17 | Manut. e aquisição da patrulha Agrícola Equipamentos e Material |
| 4120 | CR\$ 50.000.000,00 |

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0403070212.12 Manutenção da Secretaria de
Obras e Serviços Públicos
3132 Outros Serviços e Encargos
CR\$ 15.000.000,00

0410600212.14 Manutenção dos Serviços Urbanos
3120 Material de Consumo
CR\$ 15.000.000,00

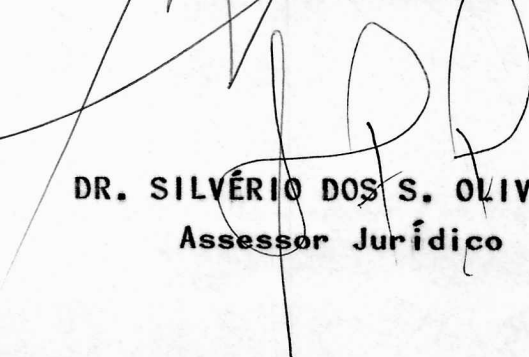
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0813754282.30 Manutenção dos Serviços de
Saúde
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas
CR\$ 40.000.000,00
3111.02 Diárias
CR\$ 15.000.000,00
3113 Obrigações Patronais
CR\$ 15.000.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente
CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de junho de 1994.


ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal


DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico